

Gerência Executiva Governo São Luís - MA  
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.  
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6º andar.  
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 0851 / 2024 / GIGOV/SL

São Luís, 1 de julho de 2024

A Sua Excelência o Senhor  
RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Assunto: **Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática no TransfereGov**  
Ref.: **Contrato de Repasse nº 952701/2023 - Operação 1090973-76 - Programa Mobilidade Urbana - pavimentação asfáltica no município de presidente dutra/ma**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação do processo licitatório pela CAIXA, informamos que a autorização de início do objeto deverá ocorrer automaticamente pelo TransfereGov, para tanto o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba Instrumentos Contratuais do TransfereGov, aba que contempla:
  - Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual;
  - Itens de Verificação para a Emissão da AIO.
2. Atendido os requisitos acima, o Tomador deverá acompanhar a emissão de Autorização de Início de Objeto automaticamente pelo TransfereGov.
3. A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Conveniente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.
4. Instruções operacionais sobre a rotina estão descritas nos Tutoriais 03 e 04 do TransfereGov, link: [https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/).

Respeitosamente,

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís/MA